## DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 423, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.301

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.
- **Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente